



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### PUBLICAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 0016/CCEI, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

#### SELEÇÃO 2018/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com o item 11.8 do Edital nº 016/CCEI, de 23 de agosto de 2018, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **2ª Chamada** no curso **Doula** de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial do IFB, no Segundo semestre de 2018.

#### 1. DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), previstos no Edital nº 016/CCEI, de 23 de agosto de 2018, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2018.

#### 2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

2ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia	24, 25 e 26 de setembro 2018	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 9h às 19h

2.2 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo 18 anos de idade e ser do gênero feminino, conforme o item 4.1 do Edital;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.5 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.7 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

2.8 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2018, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

2.9 Caso os procedimentos adotados no item 11.8 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são o informado a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
<b>Ceilândia</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia.

3.4 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão e pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus*.

3.6 Colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada - Anexo I

Brasília, 21 de setembro de 2018

*Original assinado*

**Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014